



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 19/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL , DE 10 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Institui a “Semana Municipal da Maternidade Atípica” no calendário oficial do município de Formosa/GO.

Autor: Vereador Valdson José
Relator: Vereador Marcus Viana

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 76/2025, de autoria do Vereador Valdson José, visa instituir, no município de Formosa-GO, a “Semana Municipal da Maternidade Atípica”, a ser realizada anualmente na terceira semana de maio. O projeto tem por finalidade promover a conscientização, valorização e apoio às mães atípicas, bem como fomentar políticas públicas voltadas à inclusão e ao suporte dessas mulheres e suas famílias.

Durante a semana instituída, serão promovidas campanhas educativas, rodas de conversa, atendimentos psicossociais, palestras, oficinas e ações voltadas à capacitação de profissionais da saúde, educação e assistência social, além da realização de atividades culturais e esportivas inclusivas.

II – ANÁLISE

O projeto é relevante e atende diretamente ao interesse público, especialmente no que se refere à promoção da equidade, inclusão e dignidade humana. O conceito de maternidade atípica envolve mães de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que demandam cuidados especiais e contínuos. Essas mulheres enfrentam inúmeros desafios sociais, emocionais, financeiros e institucionais, sendo necessário o fortalecimento de políticas públicas que as acolham e ofereçam suporte concreto.

A proposta está em consonância com os princípios da Constituição Federal de 1988, especialmente no que tange à proteção da família (art. 226), aos direitos da pessoa com deficiência (art. 227, § 1º) e à promoção da assistência social como política pública voltada à redução das desigualdades.

A realização da Semana Municipal da Maternidade Atípica é uma medida de caráter educativo, inclusivo e preventivo, que fortalece as redes de apoio e contribui para a construção de uma cidade mais justa e acolhedora para todos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Lazer e Assistência Social manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 76/2025, por entender que a proposição é de grande relevância social e contribui de maneira significativa para a construção de políticas públicas voltadas ao bem-estar das mães atípicas e suas famílias.

Câmara Municipal de Formosa - GO, 10 de junho de 2025.

┐

┐

Presidente

Relator

┐

┐

Membro

Membro

┐

Membro